

**ESTADO DE SANTA CATARINA. TRIBUNAL DE JUSTIÇA.** Av. Hermann August Lepper, 980, Sala 202 - Bairro: Saguacu - CEP: 89221902 - Fone: (47) 3130-8603 - Email: [joinville.civell@tjsc.jus.br](mailto:joinville.civell@tjsc.jus.br). CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5038970-21.2023.8.24.0038/SC. EXEQUENTE: SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A. EXECUTADO: FRANCISCO GLEISON MACHADO LTDA. EDITAL PLATAFORMA. INTIMANDO: FRANCISCO GLEISON MACHADO LTDA, CNPJ: 26947068000176. Prazo do edital: 20 dias. Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado e INTIMADA(S) para em 15 (quinze) dias, contado do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital, pagar o valor total do débito, sob pena de multa e honorários advocatícios, arbitrados em 10% (dez por cento) do valor da dívida, os quais somente serão devidos caso não efetue o pagamento do valor total do débito no prazo legal para cumprimento voluntário da obrigação (Art. 523, §1º, CPC). Valor do Débito: R\$ 88.503,56 Data do Cálculo: 08/2023. PRAZO: O prazo para, querendo, oferecer impugnação ao requerimento de cumprimento da sentença formulado pelo credor é de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo fixado para o pagamento, independentemente de penhora ou nova intimação (Art. 525 do CPC). ADVERTÊNCIA: Não sendo impugnado o requerimento de cumprimento da sentença no prazo acima, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos afirmados pelo credor na petição. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

FAÇA SUAS PUBLICAÇÕES LEGAIS NO  
JORNAL QUE ESTÁ ENTRE OS MAIS  
LIDOS DA REGIÃO, COM SEGURANÇA  
GARANTIDA PELA CERTIFICAÇÃO  
DIGITAL ICP BRASIL.

47 3351-1980  
[publicidadelegal@omunicipiojoinville.com](mailto:publicidadelegal@omunicipiojoinville.com)



Documento assinado  
e certificado digitalmente  
Conforme MP nº 2.200-2  
de 24/08/2001  
A autenticidade pode  
ser conferida ao lado



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 30/10/2023.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para  
acessar a página de **Publicações Legais** no portal do  
jornal **O Município Blumenau** ou acesse através do link:  
[www.omunicipio Blumenau.com.br/publicacoeslegais/](http://www.omunicipio Blumenau.com.br/publicacoeslegais/)

